

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198721/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 58.426.628/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDGAR FELIX MULLER. **CPF:** 038.306.258-63. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, concernente ao CONTRATO Nº 176/2022-GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em **24.03.2024** e término em **24.03.2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO

11.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.

11.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

11.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

11.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

11.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;

11.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver;

11.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001”. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 745.235,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos,



incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 198721/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2024.

São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO  
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas  
P/ Portaria nº 428/2022 GAB/EMSERH  
Matrícula: 12451

p/ MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748





cionados nos itens 12.7.4 a 12.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. DO VALOR: Após a prorrogação mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 201099/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Nona do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203560/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ: 47.078.704/0001-40. REPRESENTANTE LEGAL: NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI. CPF: 337.169.828-90. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DO ITEM 04 E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 208/2023-GGC/EMSERH. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024 e com término previsto para 13/04/2025. DA EXCLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o item 04 do objeto do Contrato nº 208/2023 - GGC/EMSERH, o que equivale a 15% (quinze por cento) e o que representa a importância de R\$ 3.670,20 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 24.468,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) para R\$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 11.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou

no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 11.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 11.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 203560/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198721/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 58.426.628/0001-33. REPRESENTANTE LEGAL: EDGAR FELIX MULLER. CPF: 038.306.258-63. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE